



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000093/2021
Processo: 9020-00 2021

Parecer Conjunto - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher



Estimados pares,

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Sra. Vereadora Tallia Sobral que "Dispõe sobre os direitos garantidos na Casa Abrigo do município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Aportaram para o parecer desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, **deliberando pelo parecer conjunto aqui exarado.**

É o breve relato.

Quanto ao mérito do projeto, é louvável a iniciativa que atende sobejamente os interesses da população de mulheres da cidade, sobretudo ao se considerar que a Casa autorizada tem a "finalidade de atender e acolher mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes".

Exatamente pelo total atendimento ao interesse público tutelado por este colegiado, o projeto foi também subscrito por estas parlamentares que compõem a comissão em apreço.

É de se apontar que a relevância da matéria se impõe ao se considerar o elevado número de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher vivenciados na cidade, em cenário alinhado ao contexto nacional, tudo agravado no âmbito da pandemia da COVID-19, que culminou com o crescimento da violação aos direitos das mulheres.

Por todo o exposto, entendendo resguardado o interesse público tutelado, no âmbito desta posição, exaramos o presente parecer FAVORÁVEL o projeto, liberando sua tramitação para que, atingindo o plenário, seja objeto das discussões e deliberações desta Casa Legislativa, nos termos regimentais.

É o parecer conjunto desta Comissão.

Palácio Barbosa Lima, 10 de setembro de 2021.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT